



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 8.828 DE 01 DE ABRIL DE 2020**

*Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.727.262,98 (Um milhão, setecentos e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), autorizado pela Lei nº. 3.280 de 31 de março de 2020.*

*IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura “CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:**

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1.019. Construir Unidade Básica de Saúde	
4.4.90.51.00.00.3015 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
4.4.90.51.00.00.1500 OBRAS E INSTALAÇÕES	650.000,00
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1.006. Recuperar, recapear e pavimentar ruas do Município	
4.4.90.51.00.00.1817 OBRAS E INSTALAÇÕES	44.835,06
4.4.90.51.00.00.1823 OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
4.4.90.51.00.00.3015 OBRAS E INSTALAÇÕES	382.427,92

**Art. 2º - O s recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Excesso de Arrecadação das Fontes: 1500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria nº 204-GM, de 2007, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais); 1817 - CONVÊNIO 169/2018 - SEIL - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS, no valor de R\$ 44.835,06 (quarenta e quatro, oitocentos e trinta e cinco reais e seis centavos); 1823 – CONVÊNIO 21/200 – SEDU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) e do Superávit Financeiro das fontes: 3015 – Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei 13.885/2019, no valor de R\$ 432.427,92 (Quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:**

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1.018. Ampliar e Reformar Salão de Velório Municipal	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em **01 de abril de 2020, 77º** da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**

---